



Orçamento Participativo Arruda dos Vinhos

5.^a edição - 2018/2019

NOVIDADE

ORÇAMENTO POR RANKING

Execução das 3 propostas mais votadas

Apresentação de propostas até 31 de dezembro:

- em www.cm-arruda.pt/orcamento-participativo
- nas Assembleias Participativas

A
DECISÃO
É SUA!



Passo a passo, Arruda mais próxima de si!



Município
Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal

www.cm-arruda.pt



NOVIDADE

ORÇAMENTO POR RANKING

**São executadas as
3 propostas mais
votadas:**

1.º lugar - 25 000€*

2.º lugar - 15 000€*

3.º lugar - 10 000€*

* Sujeito a aprovação do orçamento municipal para 2019

COMO FUNCIONA O ORÇAMENTO POR RANKING?

**Podem ser apresentadas
propostas até ao valor
máximo de 25 000€**

Podem ainda ser admitidas propostas que ultrapassem este montante, desde que exista um compromisso idóneo escrito, por parte do proponente ou de outros parceiros públicos ou privados que cofinanciem o projeto na parte que exceda o referido valor.

Caso as propostas classificadas em segundo ou terceiro lugar apresentem um valor superior ao atribuído a estes lugares, as entidades proponentes podem apresentar um compromisso idóneo escrito que cofinancie o projeto, na parte que exceda tal montante.

ASSEMBLEIAS PARTICIPATIVAS

O OPAV convida os cidadãos a **apresentarem propostas** através da internet (**até 31 de dezembro** em www.cm-ar-ruda.pt/orcamento-participativo) e nas Assembleias Participativas.

Serão organizadas 4 Assembleias Participativas que percorrem todas as freguesias e que permitem aos cidadãos apresentar ideias e debater propostas, que depois passarão à fase de análise técnica de viabilidade por parte dos serviços municipais.

Por Assembleia Participativa cada cidadão ou grupo de cidadãos poderá apresentar até 2 propostas. Por via eletrónica cada cidadão ou grupo de cidadãos poderá apresentar apenas uma proposta.

14 NOVEMBRO / 21H
**JUNTA DE FREGUESIA
DE CARDOSAS**

22 NOVEMBRO / 21H
**JUNTA DE FREGUESIA
DE ARRANHÓ**

29 NOVEMBRO / 21H
**JUNTA DE FREGUESIA
DE S. TIAGO DOS VELHOS**

6 DEZEMBRO / 21H
**JUNTA DE FREGUESIA
DE ARRUDA DOS VINHOS**

INSCRIÇÃO NAS ASSEMBLEIAS PARTICIPATIVAS

Os cidadãos poderão inscrever-se nas Assembleias Participativas através do preenchimento de uma ficha de inscrição aprovada para o efeito:

- nas Juntas de Freguesia;
- nos Balcões Únicos de Atendimento da Câmara Municipal ou
- na própria Assembleia Participativa, antes do início dos trabalhos.

COMO FUNCIONAM AS ASSEMBLEIAS PARTICIPATIVAS

Nas Assembleias Participativas haverá a seguinte ordem de trabalhos:

- Apresentação do modelo OPAV;
- Debate;
- Apresentação de propostas;
- Discussão de propostas;
- Eleição/votação de duas propostas no máximo.

As Assembleias Participativas são dirigidas por um moderador e secretariadas por um técnico municipal que elabora a respetiva ata, e realizam-se independentemente do número de participantes.

ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de uma fase importante do Orçamento Participativo, no âmbito da qual os serviços municipais analisam a viabilidade das propostas apresentadas pelos participantes, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento do Orçamento Participativo. As propostas que reúnem as condições de elegibilidade são adaptadas a projetos.

COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

A CAT do OPAV é composta por três técnicos municipais e por um elemento designado pela Assembleia Municipal.

QUE PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS?

As propostas que constituam uma despesa de investimento e que:

- **Não ultrapassem o valor máximo de 25.000€.** Podem ser admitidas propostas de projetos que globalmente ultrapassem o montante máximo previsto para o Orçamento Participativo, desde que exista um compromisso idóneo escrito, por parte do proponente ou de outros parceiros públicos ou privados que cofinanciem tal projeto na parte que exceda tal montantes.

- Os projetos devem ser quantificados e constar na proposta os valores do investimento inicial, não incluindo os custos do projeto e da sucessiva manutenção.
- As propostas devem ser específicas, bem delimitadas na sua execução, no território, para uma análise e orçamentação concreta.

SÃO EXCLUÍDAS AS PROPOSTAS QUE:

- Não apresentem todos os dados necessários à sua avaliação ou, que não permitam a sua concretização;
- Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas, excepto se se tratar de projetos de investimento em infraestruturas ou equipamentos tendo em vista beneficiar a atividade das instituições locais que promovam o interesse público;
- Contrariem ou sejam incompatíveis com planos, regulamentos ou projetos municipais;
- Estejam a ser executadas no âmbito do Plano Anual de Atividades Municipal;
- Se refiram à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
- Sejam demasiado genéricas ou muito abrangentes, não permitindo a sua adaptação a projeto;
- Não sejam tecnicamente exequíveis;
- Não atinjam como fim o interesse público;
- Contrariem princípios éticos e contabilísticos legalmente cometidos às autarquias locais.

VOTAÇÃO

As propostas consideradas viáveis do ponto de vista técnico são submetidas a **votação pública**, de modo a definir a sua ordenação e a prioridade de implementação que os cidadãos atribuem a cada uma das propostas.

A votação poderá ser feita por via eletrónica ou presencialmente, nas Assembleias de Voto. Cada cidadão apenas poderá votar uma vez.

Passo a passo. Arruda mais próxima de si!

